



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

CNPJ: 18094748/0001-66

Tel: (32) 3345-1270

LEI 727 DE 17 DE ABRIL DE 2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONTRATAR MEIO DE COMUNICAÇÃO NA MODALIDADE DE RÁDIO, PARA PRODUZIR, EXECUTAR E VEICULAR INSERÇÕES, COM O OBJETIVO DE DIVULGAR INFORMAÇÕES, ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PUBLICAÇÕES E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal e Alto Rio Doce **WILSON TEIXEIRA GONCALVES FILHO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do art. 49 inc. II e III da Lei Orgânica Municipal, encaminha, faço saber que a **Câmara Municipal de Alto Rio Doce** por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei nos termos do art. 56 da Lei Orgânica Municipal :

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo a proceder a contratação de meio de comunicação na modalidade Radio com cobertura na extensão do Município de Alto Rio Doce, para produzir, executar e veicular inserções, com o objetivo de também divulgar informações, ou atos oficiais do poder executivo municipal, publicações e publicidade institucional de interesse público do município de Alto Rio Doce, quando necessário.

Art. 2º - Os direitos e obrigações decorrentes da presente Lei, serão disciplinados em contrato de prestação de serviço, observadas as condições estabelecidas em processo licitatório.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO em Alto Rio Doce, 17 de abril de 2017

WILSON TEIXEIRA GONCALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL